



## EDITAL N° 016/2026

---

### SELEÇÃO DE CANDIDATOS ESTRANGEIROS AO CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO EM NÍVEL DE MESTRADO E DOUTORADO ACADÊMICO EM RELAÇÕES ÉTNICAS E CONTEMPORANEIDADE (PPGREC)

---

O Reitor da Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia - Uesb, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Estadual n.º 13.466, de 22 de dezembro de 2015, e as normas estatutárias e regimentais, torna público que e aberturas as inscrições para a seleção de candidatos ao **Programa de Pós-Graduação em Nível de Mestrado e Doutorado Acadêmico em Relações Étnicas e Contemporaneidade**, para o período de 2026.1, que se regerá pelas disposições que integram o presente Edital, observando as Resoluções 81/2011, alterada pela Resolução 22/2012, 33/2017 e 25/2018 do CONSEPE.

#### I. DAS INFORMAÇÕES GERAIS

I.1. Este Edital é aberto pelo Programa de Pós-graduação em Relações Étnicas e Contemporaneidade (PPGREC) aprovado e recomendado pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (Capes).

I.2. As informações sobre os Programas e sobre o presente processo seletivo estão disponíveis no <http://www2.uesb.br/ppg/ppgrec/>.

I.3. Os cursos de Mestrado e Doutorado Acadêmico em Relações Étnicas e Contemporaneidade dispõem de duas (2) linhas de pesquisa: Etnicidade, Memória e Educação; Etnia, Gênero e Diversidade Sexual.

I.4. Este Edital vincula-se ao Convênio Específico de Mobilidade Acadêmica Internacional, estabelecido entre o Programa de Pós-graduação em Relações Étnicas (PPGREC) da Uesb e o Instituto Superior de Artes e Cultura - ISArC-Moçambique, que apresenta, entre seus objetivos, contribuir com a formação de excelência de profissionais do ISArC-Moçambique.

I.5. As aulas e atividades dos Programas serão desenvolvidas semanalmente no *campus* de Jequié-BA.

I.6. O prazo máximo para integralização do Curso de Mestrado em Relações Étnicas e Contemporaneidade é de 24 (vinte e quatro) meses, com exigência de integralização de 36 (trinta e seis) créditos.

I.7. O prazo máximo para integralização do Curso de Doutorado em Relações Étnicas e Contemporaneidade é de 48 (quarenta e oito) meses, com exigência de integralização de 92 (noventa e dois) créditos.

I.8. Poderão se inscrever no processo de seleção do Mestrado deste Edital somente candidatos(as) graduados(as) em cursos de duração plena (de acordo com as normas do país de origem) e vinculados ao ISArC-Moçambique.

I.9. Poderão se inscrever no processo de seleção do Doutorado deste Edital somente candidatos(as) portadores do título de mestre (de acordo com as normas do país de origem) e vinculados ao ISArC-Moçambique.

#### II. DAS INSCRIÇÕES

II.1. As inscrições para o processo seletivo serão efetuadas *online* por meio do envio da documentação para o e-mail [ppgrec@uesb.br](mailto:ppgrec@uesb.br).

[ppgrec@uesb.edu.br](mailto:ppgrec@uesb.edu.br), no período de **18 a 22 de fevereiro de 2026**, até às 23h59min (horário de Brasília), e o preenchimento do formulário de inscrição e o envio dos documentos listados no subitem II.2 abaixo.

II.2.Os documentos deverão ser anexados em formato PDF, distribuídos em quatro (04) arquivos nomeados, com: abaixo:

- a) Formulário de inscrição conforme modelo disponível na página do Programa: e [http://www2.uesb.br/ppg/ppg\\_post\\_type=selecao](http://www2.uesb.br/ppg/ppg_post_type=selecao) (**INSCRIÇÃO.pdf**);
- b) Documentos pessoais (arquivo contendo cópia do Passaporte válido (ou documento de identificação pessoal), cópia do diploma de graduação (frente e verso) e histórico escolar da graduação (**Documentospessoais.pdf**);
- c) Proposta de pesquisa contendo entre 05 a 07 páginas, **sem identificação**, digitado em espaço 1,5, tipo de letra New Roman, corpo 12, página tamanho A4 e margens de 2,5 cm (**Propostapesquisa.pdf**);
- d) Currículo Vitae atualizado **com comprovação apenas do período de 2022-2025 (NOME DO CANDIDATO Curriculum Vitae.pdf)**.

II.3.O candidato deverá certificar-se da legibilidade dos documentos e dos arquivos enviados.

**II.3.1. Não serão admitidos documentos para inscrição encaminhados por outros meios e inscrições com quantidade de arquivos diferente do item II.2 deste Edital.**

**II.3.2. As inscrições efetivadas em desacordo com o subitem II.2 serão indeferidas.**

II.4.O candidato deve indicar no formulário de inscrição a linha de pesquisa para a qual se candidata.

II.5.Propostas de pesquisa que não demonstrem pertinência com as linhas de pesquisa serão desclassificadas.

II.6.Candidatos cujas propostas de pesquisa não se adequem à área de concentração e/ou linha de pesquisa do PPGRJ com inscrição pendente de documentos não terão sua inscrição homologada. Nesse caso, não caberá recurso homologação.

II.7. Os candidatos que apresentarem a documentação exigida no subitem II.2, dentro do prazo previsto e nas condições estabelecidas no presente Edital, terão as inscrições homologadas pela Comissão de Seleção até o dia **25 de fevereiro de 2026**.

### III. DO PROCESSO SELETIVO

III.1. A seleção constará de 3 (três) Etapas:

- a) Etapa 1: análise da documentação e homologação das inscrições;
- b) Etapa 2: análise da proposta de pesquisa e do currículo vitae;
- c) Etapa 3: realização de entrevista individual online.

III.2. As etapas 1, 2 e 3 do Processo Seletivo são eliminatórias.

III.3. Nas etapas 2 e 3 serão publicadas apenas as notas dos candidatos aprovados e classificados neste Processo Seletivo.

III.4. O candidato reprovado em quaisquer das etapas anteriores não poderá participar da etapa seguinte.

III.5. Nas etapas 2 e 3 o candidato deve obter média igual ou superior a 7,0 para ser aprovado.

III.6. Na análise da proposta de pesquisa será atribuída nota de 0,0 (zero) a 10,0 (dez).

III.7. Será eliminado o candidato que obtiver média inferior a 7,0 nesta etapa. A média final nesta Etapa será calculada pela média aritmética entre as notas atribuídas pelos dois avaliadores do projeto.

III.8. O Processo Seletivo de que trata este Edital destina-se ao ingresso dos alunos no período letivo de 2026.1, respeitando-se a ordem de classificação, a oferta de vagas e o calendário de matrículas.

III.9. Os resultados de todas as etapas serão publicados no site do PPGREC ([http://www2.uesb.br/ppg/ppgrec/?post\\_type=selecao](http://www2.uesb.br/ppg/ppgrec/?post_type=selecao)) e o resultado final será divulgado no site da Uesb e na página do Programa.

III.10. A classificação final será divulgada por ordem decrescente de notas.

III.11. O resultado final será publicado no site da Uesb, do PPGREC e no Diário Oficial do Estado (DOE) da Bahia.

#### IV. CRONOGRAMA DA SELEÇÃO

IV.1. Os candidatos deverão observar o cronograma abaixo:

Atividade	Datas
Inscrição	<b>18 a 22 de fevereiro de 2026</b>
Publicação da homologação das inscrições na página do PPGREC	<b>25 de fevereiro de 2026</b>
Divulgação do resultado da etapa de análise da proposta de pesquisa e do currículo vitae na página do PPGREC	<b>Até 27 de fevereiro de 2026</b>
Recursos ao resultado da etapa de análise da proposta de pesquisa e do currículo vitae	<b>Até 01 de março de 2026</b>
Divulgação do resultado dos recursos das etapas de análise da proposta de pesquisa e do currículo vitae na página do do PPGREC	<b>Até 03 de março de 2026</b>
Realização das entrevistas	<b>04 de março de 2026</b>
Divulgação do resultado final na página da Uesb, do do PPGREC e no DOE	<b>06 de março de 2026</b>
Envio da documentação para a matrícula	<b>Até 10 de março de 2026</b>

IV.2. Os recursos devem ser encaminhados para o *e-mail* [ppgrec@uesb.edu.br](mailto:ppgrec@uesb.edu.br), devidamente justificados, conforme disponível no site do Programas de Pós-graduação.

IV.2.1. No assunto do *e-mail*, deve constar a palavra RECURSO.

IV.2.2. O resultado dos recursos será divulgado na página do PPGREC.

#### V. DAS ENTREVISTAS

V.1. As entrevistas serão realizadas remotamente, via plataforma do Google Meet, no dia **04 de março de 2026** banca examinadora constituída por no mínimo 2 docentes e durarão até 30 minutos. Cada candidato terá 10 minutos para a apresentação da proposta de pesquisa e a banca terá até 20 minutos para a arguição.

V.2. Os critérios para avaliação da entrevista constam no **Anexo Único deste Edital**.

V.3. O agendamento do dia e horário de cada entrevista será divulgado no dia **03 de março de 2026** na página do PPGREC.

V.5. Um candidato não poderá, em hipótese alguma, assistir a entrevista de outro candidato.

V.6. O Programa não se responsabiliza por eventuais instabilidades no acesso à internet durante a realização da entrevista pelos candidatos.

V.8. Serão atribuídas notas de zero (0) e dez (10) à entrevista, que versará sobre a proposta de pesquisa apresentada pelo candidato.

#### VI. DAS VAGAS

VI.1. O Programa de Pós-graduação em Relações Étnicas e Contemporaneidade (PPGREC) dispõe de 1 **(uma) vaga o mestrado e 1 (uma) vaga para o doutorado independente da linha de pesquisa** e reserva-se o direito de preenchê-las, caso não haja candidatos aprovados.

## VII. DO RESULTADO FINAL

VII.1. A média final de cada candidato será constituída pela média aritmética das notas entre as seguintes etapas: prova de pesquisa, entrevista e análise do currículo vitae.

VII.2. Em caso de empate, na média classificatória final, serão considerados os seguintes critérios de desempate: a) nota na proposta de pesquisa; b) maior nota na entrevista.

VII.2.1. Persistindo o empate, será observada a idade dos candidatos, com prioridade para os candidatos com idade avançada.

VII.3. O resultado final será publicado no DOE, na página da Uesb e nos sites dos Programas de Pós-graduação até **06 de março de 2026**.

## VIII. DA MATRÍCULA DOS CANDIDATOS APROVADOS NA SELEÇÃO

VII.1. O candidato aprovado na seleção referente a este Edital deverá matricular-se por meio do envio dos documentos listados abaixo, até o dia **10 de março de 2026**, para o e-mail [ppgrec@uesb.edu.br](mailto:ppgrec@uesb.edu.br), com o assunto MATRÍCULA ALUNO REGULAR 2025:

- a) Requerimento de matrícula preenchido (será disponibilizado no site do PPGREC, na aba SELEÇÃO e/ou encaminhado por e-mail, para o candidato);
- b) Certidão de Nascimento ou Casamento (ou documento equivalente);
- c) Cópia autenticada do Diploma ou Certificado de Conclusão de Curso de Graduação;
- d) Cópia autenticada do Histórico Escolar do Curso de Graduação;
- e) Cópia do Passaporte válido;

VII.2. O candidato aprovado que não efetuar a matrícula no período acima especificado perderá o direito à vaga no Curso.

VII.3. O candidato selecionado deverá ter sua situação regularizada junto às autoridades brasileiras competentes para permanência no País.

VII.3.1. O candidato deverá possuir o visto de estudante tipo IV válido e regularizar sua situação junto à Polícia Federal para obtenção do Registro Nacional de Estrangeiros no prazo máximo de 90 dias após a chegada ao País.

## IX. DO INÍCIO DO CURSO

As aulas serão iniciadas em **12 de março de 2026**.

## X. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

X.1. O ato de inscrição gera a presunção absoluta de que o candidato conhece as exigências do presente Edital e aceita as condições da seleção, não podendo invocar seu desconhecimento a qualquer título, época ou pretexto.

X.2. A inscrição no processo seletivo é gratuita e a Coordenação do PPGREC é responsável pela gerência administrativa e infraestrutura do processo de seleção.

X.3. A Uesb não se responsabilizará por inscrição não recebida devido a motivos de natureza técnica associados a falhas de computadores, a falhas de comunicação, a congestionamento de linhas de comunicação e a quaisquer outros motivos de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados para consolidação da inscrição. Sugere-se que os candidatos

realizem suas inscrições com antecedência, e não nos últimos dias, para evitar sobrecarga no sistema.

X.4. Ao inscrever-se no processo seletivo, o candidato fica ciente de que o Programa não dispõem de bolsas de estudo para todos os aprovados.

X.4.1. Caso haja o recebimento de bolsa de estudos pelo candidato selecionado, este deverá providenciar seu Cadastro Pessoa Física (CPF), junto à Receita Federal, e abertura de conta corrente no Banco do Brasil.

X.5. O candidato selecionado que se matricular no curso de mestrado ou doutorado do PPGREC e vier a receber bolsa de estudos, poderá, em caso de desistência, abandono ou desligamento do curso, ter de restituir o valor recebido, a cargo das agências de fomentos, conforme normas previstas em seus regulamentos específicos.

X.5. Todos os discentes do PPGREC deverão satisfazer a exigência de proficiência em Língua Inglesa, com nota mínima de 7,0 (sete).

X.5.1. A prova será aplicada em 2 (duas) oportunidades ao longo do primeiro ano do curso. Caso o discente não comprove aprovação até o período anterior à sua matrícula no terceiro semestre do Curso, será desligado do Programa.

X.6. A inexatidão das declarações, as irregularidades de documentos ou outras de qualquer natureza que não atendam às exigências deste Edital, ocorridas em qualquer fase do processo, eliminarão o candidato da Seleção ou, se identificadas posteriormente, impedirão a sua matrícula, anulando-se todos os atos e efeitos decorrentes da sua inscrição.

X.7. O Anexo Único encontra-se disponível também na página do site do PPGREC ([http://www2.uesb.br/ppg/ppgrec/?post\\_type=selecao](http://www2.uesb.br/ppg/ppgrec/?post_type=selecao)) e torna-se parte integrante deste Edital.

X.8. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção.

Vitória da Conquista, 28 de janeiro de 2026

**LUIZ OTÁVIO DE MAGALHÃES**

**REITOR**

## ANEXO ÚNICO DO EDITAL N° 016/2026

### **Critérios para avaliação da entrevista individual online**

1. Capacidade de responder corretamente aos questionamentos da banca examinadora;
2. Capacidade de se expressar com clareza e objetividade;
3. Conhecimento teórico e metodológico da proposta de pesquisa;
4. Pertinência do projeto de pesquisa com a linha de pesquisa indicada;
5. Pertinência da proposta de pesquisa e sua relevância para o fortalecimento acadêmico do Programa;
6. Exequibilidade da proposta;
7. Relevância e qualidade acadêmica da proposta de pesquisa.



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Otávio De Magalhães, Reitor**, em 28/01/2026, às 16:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://seibahia.ba.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://seibahia.ba.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **00132125550** e o código CRC **C0835B0F**.